

9. DOS RECURSOS

• É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador, compor e apresentar recursos para tal, interpor recurso contra o resultado das provas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato contestado. O recurso deve ser entregue no local especificado no subitem 9.2, ou enviado por SEDEX, em envelope A4 lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato e com a identificação: PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA Local e horário para entrega de recurso: Protocolo da Santa Casa, sito Rua Oliveira Belonº 395 - Bairro Umarizal, CEP 66050-380, Belém - Pará, no horário das 8h às 14h candidato que optar pelo envio do recurso por SEDEX deverá encaminhá-lo para o endereço do Protocolo da Santa Casa e comunicar à Instituição sobre o envio por meio do e-mail santacasa@yahoo.com.br, anexando cópia do comprovante de postagem dos correios.

Compete à COREME/FSCMPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos. Das decisões dos recursos de que trata o ato subitem anterior, não caberão recursos. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos. Caso se trate de recurso envolvendo a impugnação de mais de uma questão, o candidato deverá expor seu pedido, e respectivas razões, em um único requerimento, especificando de forma destacada cada questão a ser

O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 1 ou quando não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e será arquivado em definitivo, não cabendo novo recurso.

Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do gabarito oficial preliminar e/ou anulação de questões de algumas das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente destes terem recorrido. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico santacasa.gov.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo, conforme data prevista no cronograma do apêndice II.

O recurso terá efeito

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente
 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos
 - Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia 29 de março de 2019 e terão os seguintes direitos:
 - Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.
 - Férias em datas estabelecidas pela
 - Do Programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidades de Saúde do SUS e/ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.
 - Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME da FSCMPA
 - Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano de incorporação.
 - O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no apêndice
 - Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM, pela COREME Santa Casa, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Médica.
- Belém, 11 de março de 2019
Dra. Manoel Eduardo Amoras Gonçalves Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

EDITAL 01/2019 - COREME/FSCMPA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ****ANEXO I****DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM Nº 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006****• - ACESSO DIRETO**

Cirurgia Geral Ginecologia e Obstetrícia

• - COMPRÉ-REQUISITO:

O pré-requisito corresponde ao cumprimento de um programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA (GRUPO E)

Medicina Intensiva

Pediatria Nefrologia

Pediatria Neonatologia

COM PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU INFECTOLOGIA (GRUPO F)

Medicina Intensiva

COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU INFECTOLOGIA OU GASTROENTEROLOGIA (GRUPO I)

Hepatologia*

***RESOLUÇÃO 2.068/2013**

(Publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2014. Seção I, p. 76)

(Nova redação do Anexo II aprovada pela Resolução CFM nº 2116/2015) Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 2.005/2012, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidade médicas firmando entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM Nº 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006, CONFORME ESPECIALIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL.

ESPECIALIDADES	REQUISITOS	
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO
Cirurgia Geral		
Ginecologia e Obstetrícia		
Hepatologia*	Clínica Médica, ou Infectologia ou Gastroenterologia	
Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Clínica Médica, ou Cirurgia Geral ou Infectologia	
Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	
Nefrologia Pediátrica	Pediatria	
Neonatologia	Pediatria	

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Solicitações de Inscrições	12 a 18/03/2019
Solicitações de Isenções de taxa de inscrição	12 e 13/03/2019
Entrega de documentos de solicitação de isenção	13/03/2019
Divulgação do resultado da solicitação de Isenção	14/03/2019
Interposição de Recursos ao resultado da solicitação de Isenção	15/03/2019
Resultado dos recursos da solicitação de Isenção	18/03/2019
Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição	18/03/2019
Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova	19/03/2019
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	20/03/2019
Recurso ao Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	21/03/2019
Resultado dos recursos do atendimento especial	21/03/2019
Realização da Prova Objetiva	22/03/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva partir das 13 horas	22/03/2019 a
Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/03/2019
Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	26/03/2019
Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva partir das 13 horas	27/03/2019 a
Divulgação do Resultado Final	28/03/2019
Matrícula Inicial	29/03/2019
Início das aulas	29/03/2019

Protocolo: 413056

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 122/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de março de 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2019 4 00447 088 0171421 13.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Falecimento, a servidora Aline Lisangela Nunes Andrade, matrícula nº 54195551/1, Cargo Agente Administrativo, lotada na Diretoria Técnica, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 23 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, de acordo com o que dispõe o Art. 72, III da lei 5.810/94, Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2019 4 00447 088 0171421 13.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 11 de março de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 412911

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/FHCGV/2018**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OP-MES), utilizados nos procedimentos de Cateterismo Congênito, em regime de antecipação, para atender a necessidade de 12 (doze) meses no Serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).